



9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses, a contar de 03/10/2022**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 1º de setembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 230/2022 – DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 038/2021 – FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000025490-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa G. REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 038/2021-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 levada a efeito em 1º de julho de 2022 a 30 de abril de 2023, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM) e pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas do Amazonas (SINDICARGAS/AM).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 68.038,58 (sessenta e oito mil, trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 1º de julho a 17 de outubro de 2022.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, será custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de modernização e reaparelhamento do poder judiciário estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0002216, de 31/08/2022, no valor de R\$ 68.038,58 (sessenta e oito mil, trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), créditos referentes ao exercício correspondente.

9.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 038/2021-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de outubro de 2021.

Manaus/AM, 02 de setembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 227/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 028/2022-TJ.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000009157-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

5.OBJETO: O presente **ACORDO** tem por objeto a Cooperação e o Intercâmbio na área de Tecnologia da Informação e Gestão Documental entre os partícipes para viabilizar no **TJRO** a adoção de métodos, procedimentos, sistemas, ferramentas e outros recursos de tecnologia da informação e gestão documental, visando à eficiência na área administrativa, com ênfase no tratamento e organização de fluxo de trabalho, expedientes e documentos.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, e demais legislações correlatas.

7.DA VIGÊNCIA: O presente acordo terá **vigência de 60 (sessenta) meses**, contados a partir da data da última assinatura pelos partícipes, podendo ser renovado no interesse dos convenentes.

Manaus/AM, 31 de agosto de 2022.

Assinado eletronicamente
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas